



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão-de-obra especializada para conserto de motor de uma mini carregadeira, marca Bob Cat, modelo S 185, ano 2012, de propriedade do município de Barra do Rio Azul - RS.

Contratada: ASSEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, estabelecida na Rua Faxinal dos Guedes, nº 591D, Bairro Cristo Rei, Cep: 89810-010 da cidade de Chapecó – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 10.282.967/0001-67.

Preço: R\$ 45.971,56 (quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos)

Dotação Orçamentária: 05.01.2014.3390.30.00.00.00.0001(76) e 3390.39.00.00.00.00.0001(78).

Prazo da Contratação:

JUSTIFICATIVA: Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, visando a contratação de empresa especializada para conserto de motor de uma mini carregadeira, marca Bob Cat, modelo S 185, ano 2012, de propriedade do Município, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, I, da Lei 14.133/21, mediante percepção de valor determinado.

O Município possui um único equipamento do tipo mini carregadeira, o qual está com problemas no motor, com o que não reúne condições de execução dos trabalhos.

Além de ser o único equipamento desta natureza integrante do parque de máquinas do Município, se trata de um equipamento de muita utilidade uma vez que é utilizado para a execução de pequenos trabalhos de carregamento e terraplenagens, sobretudo em locais em que os equipamentos maiores não comportam acesso.

No final do exercício passado o Município lançou mão de edital de licitação para realização dos serviços de recuperação do referido equipamento, contudo, a licitação restou



frustada em face do alto valor para realização do conserto apresentado por uma única empresa interessada no objeto, valor este em muito acima do preço de referência do município à época.

Agora, o Município lança mão do presente expediente, para contratar os serviços para recuperação do equipamento, o que foi exitoso, com a contratação do fornecedor supra indicado, o qual, inclusive é o concessionário autorizado para manutenção dos equipamentos da marca Bob Cat.

Ainda, o cenário de desastre natural que se verifica em nosso município em virtude da forte estiagem que assola sobretudo o interior, justifica a necessidade de se recuperar o referido veículo, a fim de possibilitar a utilização plena dos maquinários neste período crítico.

Tendo em vista a necessidade e a legalidade, pelo limite do valor e peculiaridade do objeto, enquadrado no limite estabelecido pelo dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de execução dos serviços de recuperação do equipamento mediante dispensa de licitação, amparada pelo artigo 75, I, da referida Lei.

Dos serviços de recuperação será concedido pela concessionária, uma garantia contra defeitos das peças e dos serviços, que pela peculiaridade dos mesmos, e até para evitar eventuais querelas, o recomendável é que uma única empresa forneça as peças e a mão de obra, que neste caso será altamente especializada.

O preço da recuperação, inclusos peças e mão de obra, no valor de R\$ **45.971,56 (quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos)**, se encontra absolutamente compatível com o valor do mercado, consoante pesquisa realizada, estando, portanto enquadrado no permissivo legal.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75 I, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

- I – Proposta financeira;
- II – Ato constitutivo;



- III – Negativas fiscais;
- IV – Orçamentos;
- V – Comprovação de existência de dotação orçamentária;

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente nos termos da lei.

Barra do Rio Azul, 14 de janeiro de 2022.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI
Secretário Municipal da Administração e Finanças